
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2796, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que “**CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 7º da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - mínimo de 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal.

II - mínimo de 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único do art. 7º da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Presidente do Conselho integrará o número total de membros do colegiado, sendo considerando para fins de quórum e deliberação.

Art. 3º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 9º da Lei 1831, de 24 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único Poderão fazer parte do Setor Técnico e do Setor Operativo do COMDEC integrantes da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros que atuam no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9166017E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2025. Edição 4103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>